

DECRETO Nº 1.347 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

“Institui e Nomeia a Comissão Especial de Licitação - CEL, do Município de Rio Branco e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Especial de Licitação – CEL do Município de Rio Branco, com a seguinte composição:

- I – Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz – Presidente, referência CC-5;
- II – Priscila Borges de Melo – Membro, referência CC-4;
- III – Kézia Honorato da Silva Moraes – Membro, referência CC-4;
- IV – Onedia Maria Oliveira Melo – Membro, referência CC-4;
- V – Jucilene Lopes Pessoa – Membro, referência CC-4.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação – CEL é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco, as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, na forma do Art. 1º, inciso IV, da Lei 12.462/2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012, ambas oriundas de recursos próprios e/ou de Termos de Convênios e Contratos de Empréstimos, firmados com Organismos Internacionais, dentro outros, como: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ainda com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL, ora instituída ficam designados leiloeiros no âmbito da Administração Municipal.

Art. 5º Revogar o Decreto nº 648, de 03 de julho de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Rio Branco-Acre, 27 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

Publicado no D.O.E nº 12.460 de 28/12/18 Pág.408